

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2018

PROCESSO GERAL Nº 00108.2018.2.216.01

(Regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI)

Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço.
Objeto:	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de aviamento (área do vestuário) para serem utilizados conforme demandas dos cursos das Unidades Operacionais do SENAI/RO, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.
Nº da Requisição:	RM-LR201800070/00071/00072/00073/00074/00075/SENAI.
SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES	
Local:	www.licitacoes-e.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL.	
Período:	De 11/12/2018 às 10:00 h até 19/12/2018 às 09:30 h
Disputa	19/12/2018 às 10:00 h
Local:	www.licitacoes-e.com.br
Nº Licitação	747025

1

ACOMPANHE ESTA LICITAÇÃO E SEUS ATOS NA INTERNET, NO SÍTIO
www.licitanet.com.br

OBSERVAÇÃO: O PREGOEIRO INFORMA QUE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO REFERENTES A ESTE PROCEDIMENTO DEVEM SER ENCAMINHADOS **EXCLUSIVAMENTE** POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET, PARA O ENDEREÇO cpl@fiero.org.br ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTERIORES À DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, INFORMANDO O Nº DA LICITAÇÃO.

RETIRE O EDITAL GRATUITAMENTE ACESSANDO O SÍTIO
www.licitanet.com.br

PRAZOS

- **Início do acolhimento das propostas:** 11/12/2018 às 10:00
- **Limite do Acolhimento das propostas:** 19/12/2018 às 09:30
- **Abertura das Propostas:** 19/12/2018 às 09:30
- **Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:** 19/12/2018 às 10:00
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

IMPUGNAÇÃO/REMESSA DE DOCUMENTOS

Fone/fax: (69) 3216-3481/ 3216-3477
E-mail: cpl@fiero.org.br

1. Objeto da Licitação

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de aviamento (área do vestuário) para serem utilizados conforme demandas dos cursos das Unidades Operacionais do SENAI/RO, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DOS MATERIAIS: Conforme especificações no anexo II do Termo de Referência anexo ao Edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante o sistema Licitanet.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o www.licitanet.com.br.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SENAI** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.1.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, dirigentes e empregados do **SENAI**, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo **SENAI**.

3. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento do licitante, bem como a sua manutenção dependerá de registro junto ao endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no site www.licitanet.com.br

3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, obedecidos aos prazos estipulados neste instrumento de convocação, e consignar apenas **marca/modelo/referência/valor unitário e valor total** expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

4.1.1. Ressaltamos que os valores de lance deve ser o valor total de cada item considerando a aceitabilidade do sistema. Propostas com valores unitários serão desclassificados.

4.2. No campo informações adicionais devem ser incluídas tão somente as seguintes informações relativas ao produto ofertado, sob pena de desclassificação:

4.2.1. Marca/modelo/referência e indicação do fabricante, de origem nacional ou estrangeira da fabricação, bem como a procedência do material ofertado e, no caso de estrangeiro, se está por processar a importação ou se os produtos já se encontram nacionalizado.

4.3. A apresentação da proposta importa na aceitação das seguintes condições:

4.3.1. Prazo de entrega: **Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI;**

4.3.2. Prazo de validade da proposta: **Mínimo de 90 (noventa) dias.**

4.3.3. Locais de entrega: **Conforme Anexo I do Termo de Referência anexo ao Edital;**

4.3.4. Prazo de garantia: **Conforme item 5 do Termo de Referência anexo ao Edital.**

4.3.5. Indicação dos dados bancários em nome da licitante (Banco, Agência e Conta Corrente), para efeitos de pagamento.

4.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, e/ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo ou punido para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, inclusive com o SENAI, este fica impedido de participar da presente licitação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.5. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

- contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- Se identificarem quando do envio de suas propostas;
- Não atendam às exigências deste edital.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais, sob pena de serem truncados e serão irrealizáveis.

5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis.

5.2.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

5.2.2. OS LICITANTES QUE PARTICIPAREM DA FASE DE LANCES COM VALORES UNITÁRIOS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3

6.1. A sessão pública desse pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá na data e hora indicados no preâmbulo.

6.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

6.3.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.5.1. No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.5.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo randômico de até trinta minutos em média, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

6.5.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.5.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao estimado para a contratação e verificará a **habilitação** do licitante conforme disposições do edital.

7.2. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

7.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.4. Na declaração do vencedor será observado ainda o disposto no Artigo 44º da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações.

7.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e será disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

7.9. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será afastado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. A empresa ARREMATANTE obriga-se a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, por meio eletrônico para o endereço cpl@fiero.org.br; nova Planilha de Preços (conforme modelo anexo do Edital), com os valores respectivos readequados ao lance ARREMATADO, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), sob pena de desclassificação.

7.13 A proposta já adequada aos preços apresentados e os documentos de habilitação (em originais ou cópias autenticadas por cartório competente) deverão ser encaminhados ao – SENAI, em atenção ao pregoeiro designado, ao endereço: Rua Rui Barbosa nº 1.112, Bairro Arigolândia, em Porto Velho, Rondônia, CEP 76.801-186, em até 3 (três) dias úteis após a data da declaração do vencedor, sob pena de desclassificação.

7.14. O (s) licitante(s) ARREMATANTE(S) remanescente(s) do(s) lote(s) e/ou itens, fica(m) desde já obrigado(s) a encaminhar sua(s) proposta(s) de preço(s) com o(s) valor(es) readequado(s) ao lance ARREMATADO em disputa, inclusive toda a documentação de habilitação (item 8 do edital), levando-se em consideração contraproposta se houver, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação.

7.15. DAS AMOSTRAS

7.15.1. O arrematante deverá apresentar amostra de todos os materiais solicitados em até 7 dias corridos após a declaração da Comissão de licitação para que seja realizada a análise técnica do material a qual será feita pela instrutora técnica da Unidade Marechal Rondon do SENAI/RO- **Maria Aparecida Ramiro**.

8. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

8.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação técnica;
- d) qualificação econômico-financeira;
- e) declaração, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- f) declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.2. A habilitação jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea "b" deste item.

8.3. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.4. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O (s) atestado (s) deverá (ao) ser datado (s) e assinado (s) e deverá (ao) conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- 1) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- 2) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- 3) Data de sua emissão;
- 4) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

8.4.2. Caso a Comissão julgue necessário, poderá ainda na fase de habilitação, solicitar/realizar diligências referente aos atestados apresentados, a fim de comprovar sua veracidade, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas no Edital.

8.4.3. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.4. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 (trinta) dias em relação à data da apresentação dos envelopes, caso não conste o prazo de validade.

8.5. Declarações:

8.5.1. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**ANEXO III**);

8.5.2. Declaração de inexistência de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação (**ANEXO IV**);

8.6. Disposições gerais sobre habilitação:

a) Caso as Certidões expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA(S), o SENAI se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

b) Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

c) A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 8 – Da Habilitação, será considerada INABILITADA.

d) É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.

6

e) A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias. As certidões, inscrições ou documentos que não indicarem prazo de validade só serão aceitas pelo (a) Pregoeiro (a) se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

f) Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.

g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

h). Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão de Licitação do SENAI.

i). As certidões solicitadas, quando emitidas pela INTERNET terão que ser apresentadas no original, pois não terá validade a cópia de certidão, mesmo estando autenticada em cartório.

j) “Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de ser inserido no ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)”.

9. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24(vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

9.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço cpl@fiero.org.br.

9.2.1. As respostas às perguntas feitas para o endereço cpl@fiero.org.br devem ser obtidas através do sítio www.licitanet.com.br

9.3. A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço citado no preâmbulo do edital.

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

10.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

10.3. Os produtos com defeito, avariados, fora da data de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A prestação do fornecimento de material será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

11.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

11.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

11.4. As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

11.5. A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

11.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

11.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

12.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.

12.1.3. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.

12.1.4. O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.

12.1.5. O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

12.1.6. A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o "Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL" podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI

12.2.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.

12.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;

12.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

12.2.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.

12.2.5. Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.

12.2.6. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do SENAI.

13.2. O SENAI não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

13.3. A **vigência do registro de preço, limitada a 12 (doze) meses**, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificado por autoridade competente, conforme artigo 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.3.1. Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução a contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.4. Depois de homologado o procedimento licitatório, o licitante que ofertou o preço a ser registrado será convocado para assinar o Termo de Compromisso ao Registro de Preço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, onde estará constando, dentre outras condições, o seu compromisso de entregar os bens ou fornecer os serviços na medida das necessidades que lhes forem apresentadas pela Contratada;

13.5. Poderão ser registrados no Termo de Compromisso ao Registro de Preço os fornecedores que apresentarem as 03 (três) melhores ofertas. Caso o licitante detentor do menor preço não tenha possibilidade de cumprir com as obrigações contratuais, os demais serão convocados, pela ordem de classificação, sendo estes convocados a contratar com o SENAI, desde que se sujeitem à proposta mais vantajosa, reduzindo seus preços ao valor arrematado pelo primeiro colocado;

13.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

- a) Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI.

13.7. Da Adesão ao Registro de Preços

13.7.1. O registro de preços realizado por Departamento do SENAI poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade e por Serviço Social Autônomo, **conforme Art. 38-A e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI**, considerando-se para efeitos de adesão as seguintes definições:

- I) **Gerenciador – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Nacional ou Regional do SENAI**, responsável pelo Registro de Preços, cujo instrumento convocatório tenha previsto a adesão;
- II) **Aderente – Departamento Nacional ou Regional do Gerenciador e Serviço Social Autônomo**, cujas necessidades não foram consideradas no quantitativo previsto no instrumento convocatório, e que adira ao registro de preço realizado pelo Gerenciador;

13.7.2. O Aderente deverá informar formalmente ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao registro de preços; o qual irá indicar ao Aderente os quantitativos dos bens e/ou serviços previstos no presente instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiverem sido registrados o preço e o prazo de vigência do registro.

13.7.3. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no presente instrumento convocatório, sendo as razões da conveniência de aderir ao registro de preços, cabíveis ao Aderente.

13.7.4. A solicitação de adesão ao Gerenciador e a contratação de bens e serviços pelo Aderente com o fornecedor, deverão ser realizados durante a vigência do registro de preços.

13.7.5. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preços, e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

13.7.6. Cabe ao fornecedor optar em contratar ou recusar a contratação com o Aderente.

14. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:

a) Advertência;

- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
 - III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
 - IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
 - V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
 - VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
 - IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
 - X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
 - XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
 - a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
 - XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
 - XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

15. CONTRATO

15.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

15.1.1. Assinar o contrato ou documento equivalente no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação.

15.1.2. Executar o contrato nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;

15.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais/serviços contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte dos mesmos;

15.1.4. Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela Fiscalização; sem gerar ônus algum para a contratante.

15.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer o material, objeto desta licitação, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CONTRATANTE aprovar ou rejeitar os serviços mediante a fiscalização do contrato.

15.1.6. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e a proposta apresentada pela Licitante;

15.2. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais serão realizados conforme indicado no **Item 15 do Termo de Referência** anexo ao edital.

15.3. No caso de descumprimento de qualquer disposto contratual a Contratada será inicialmente advertida sobre quaisquer irregularidades relatadas pela Contratante e terá prazo 02 (dois) dias úteis para justificar o descumprimento, e prazo de 05 (cinco) dias corridos para a solução do problema relatado;

10

15.4. O licitante vencedor deverá manter em toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação.

16. GENERALIDADES

16.1. A critério do SENAI, esta licitação poderá:

16.1.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou.

16.1.2. Ser revogada, a juízo do SENAI, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse do SENAI, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.1.3. Ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva do SENAI;

16.2. Será observado ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

16.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

16.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz a do Pedido de Compra, ressalvado o disposto na condição anterior.

16.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Regulamento de Licitações do **SENAI**.

16.4. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no instrumento convocatório. A aceitação da justificativa ficará a critério do **SENAI**.

16.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

16.6. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação, exclusivamente através do endereço eletrônico cpl@fiero.org.br.

16.7. Esta licitação poderá ser acompanhada através do sítio www.licitanet.com.br, local onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa com a aquisição dos materiais de que trata o objeto deste Pregão Eletrônico, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento está a cargo do Elemento Orçamentário abaixo:

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

UNIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	CENTRO DE RESPONSABILIDADE
SENAI – MARECHAL RONDON	24.02.01.01.02	3.03.03.02.02.06
SENAI CEET – ARIQUEMES	24.02.02.01.02	3.03.03.04.02.06
SENAI JI-PARANA	24.02.02.03.02	3.03.03.02.02.06

SENAI CACOAL	24.02.03.01.02	3.03.03.02.02.06
SENAI ROLIM DE MOURA	24.02.03.02.02	3.03.03.02.02.06
SENAI VILHENA	24.02.03.04.02	3.03.03.02.02.06

19. ANEXOS

19.1. Constituem anexos do presente edital de pregão eletrônico:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Termo de Referência e seus Anexos;

ANEXO III – Declaração de cumprimento das normas relativas ao trabalho do menor;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO VI – Minuta do Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

11

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho/RO, para dirimir qualquer dúvida referente à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho – RO, 09 de novembro de 2018.

Raíssa Suélen R dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL - SENAI/DR-RO

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2018- SENAI/DR-RO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇO Nº _____/2018-SENAI/DR-RO

12

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____ CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____ E-mail _____

BANCO: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO:

NOME: _____ CPF Nº: _____

RG Nº: _____

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital do PREGÃO em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital, conforme descrições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNID	MARCA/MODELO/REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE PARA DAR PIQUE EM MOLDES DE COSTURA, RESISTENTE PARA DAR PIQUE EM PLASTICO, PAPELÃO E OUTROS MATERIAIS DE ELABORAÇÃO DE MOLDES	65	UNIDADE			
2	ADESIVO TR10 PARA ENFESTO, AEROSOL, BASE AQUOSA, TUBO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. – APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA FIXAR (COLAR) MOLDE DE AO ENFESTO DE TECIDOS.	71	UNIDADE			
3	AGULHA DE MÃO Nº 7 PACOTE COM 10 UNDADE	145	PACOTE			
4	AGULHA DVX57 PARA MÁQUINA DE PREGAR COS W4508P (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	60	PACOTE			
5	AGULHA DE MÁQUINA RETA INDUSTRIAL DPX 5 CABO GROSSO Nº14 (PACOTES COM 10 UNIDADES) , CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	140	PACOTE			

6	AGULHA DE MÁQUINA RETA INDUSTRIAL CABO GROSSO Nº16 (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	120	PACOTE		
7	AGULHA DE MÁQUINA RETA INDUSTRIAL CABO GROSSO Nº22 (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	120	PACOTE		
8	AGULHA DPX17 Nº 14 MÁQUINA TRAVETE INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	80	PACOTE		
9	AGULHA T Q X 1 Nº 14 MÁQUINA BOTONEIRA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	PACOTE		
10	AGULHA UY X 128 Nº 11 MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	PACOTE		
11	AGULHA UY X 128 Nº 12 MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	PACOTE		
12	AGULHAS DB X1 Nº 12 CABO FINO MÁQUINA RETA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	PACOTE		
13	AGULHAS DB X1 Nº 14 CABO FINO MÁQUINA RETA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	PACOTE		
14	AGULHAS DB X5 CABO GROSSO MÁQUINA RETA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	120	PACOTE		
15	AGULHAS DC X 27 Nº 12 MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	PACOTE		
16	AGULHAS DP X 5 Nº 14 MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	PACOTE		
17	AGULHAS PARA MÁQUINA BOTONEIRA INDUSTRIAL TQX1 NUMERO 14 (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	PACOTE		

18	AGULHAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL SAG SAG ELETRÔNICA REF. DPX5 NUMERO 11 PONTA BOLA REDONDA FINA (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	145	PACOTE			
19	AGULHAS PARA MÁQUINAS FECHADEIRA BRAÇO 02 TVX64 NUMERO 14 (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	65	PACOTE			
20	ALÇA DE SILICONE 10 MM ROLO COM 100 METROS.	60	PACOTE	14		
21	ALFINETE DE CABEÇA DE VIDRO PARA TECIDOS EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	135	CAIXA			
22	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 0 PRATA COM 100UND.	115	CAIXA			
23	ALFINETES DE COSTURA AÇO Nº 29 COM 680 UND.	135	CAIXA			
24	ARCO EM FERRO PARA SUTIEN COM ACABAMENTO NAS PONTAS EM AMARELO TAMANHO 38 PACOTE COM 100 UNIDADE	85	PACOTE			
25	ARCO EM FERRO PARA SUTIEN COM ACABAMENTO NAS PONTAS EM AMARELO TAMANHO 40 PACOTE COM 100 UNIDADE	85	PACOTE			
26	ARCO EM FERRO PARA SUTIEN COM ACABAMENTO NAS PONTAS EM AMARELO TAMANHO 42 PACOTE COM 100 UNIDADE	85	PACOTE			
27	ARCO EM FERRO PARA SUTIEN COM ACABAMENTO NAS PONTAS EM AMARELO TAMANHO 44 PACOTE COM 100 UNIDADE	85	PACOTE			
28	ARCO PLÁSTICO PARA SUTIEM PACOTE COM 100 UNIDADES TAM. G	89	PACOTE			
29	ARCO PLÁSTICO PARA SUTIEM PACOTE COM 100 UNIDADES TAM. GG	89	PACOTE			
30	ARCO PLÁSTICO PARA SUTIEM PACOTE COM 100 UNIDADES TAM. M	89	PACOTE			
31	ARCO PLÁSTICO PARA SUTIEM PACOTE COM 100 UNIDADES TAM. P	94	PACOTE			

32	ARGOLA PLASTICA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR BEGE	89	PACOTE			
33	ARGOLA PLASTICA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR BRANCO	89	PACOTE			
34	ARGOLA PLASTICA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO	94	PACOTE			
35	ARGOLA PLASTICA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR TRANSPARENTE	94	PACOTE			
36	BARBATANA PLÁSTICA LARGURA 05MM PARA LATERAL DE BOJO DE SUTIEN.	180	PACOTE			
37	BOTÃO PARA BLAZER, 4 FUROS NA COR AZUL MARINO Nº 15 COM 100 UND.	110	PACOTE			
38	BOTÃO PARA BLAZER, 4 FUROS NA COR PRETO Nº 20 COM 100 UND.	114	PACOTE			
39	BOTÃO TRANSPARENTE PARA CAMISA TAMANHO 15 - PACOTE COM UMA GROSSA CONTENDO 144 BOTÕES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	132	PACOTE			
40	BOTÃO TRANSPARENTE PARA CAMISA TAMANHO 18 - PACOTE COM UMA GROSSA CONTENDO 144 BOTÕES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	132	PACOTE			
41	BOTÃO TRANSPARENTE PARA CAMISA TAMANHO 20 - PACOTE COM UMA GROSSA CONTENDO 144 BOTÕES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	122	PACOTE			
42	BOTÃO TRANSPARENTE PARA CAMISA TAMANHO 26 - PACOTE COM UMA GROSSA CONTENDO 144 BOTÕES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	132	PACOTE			
43	BOTÃO TRANSPARENTE PARA JALECO 2 FUROS, TAMANHO 26 MEDIDA 17MM - PACOTE COM 144 UNIDADES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	120	PACOTE			
44	BOTÃO PARA ROUPA CONFECCIONADO EM PLASTICO COM 4 FUROS COR TRANSPARENTE - PCT COM 100 UNIDADES	120	PACOTE			
45	BOJO CORTINÃO PACOTE COM 5 PARES TAMANHO GG COR BEGE	140	PACOTE			

46	BOJO CORTINÃO PACOTE COM 5 PARES TAMANHO M COR BEGE	140	PACOTE		
47	BOJO CORTINÃO PACOTE COM 5 PARES TAMANHO G COR BEGE	140	PACOTE		
48	BOJO CORTINÃO PACOTE COM 5 PARES TAMANHO P COR BEGE	140	PACOTE		
49	BOJO INTEIRO PARA SUTIEN INTEIRO TAMANHO P COM 5 PARES COR BEGE	140	PACOTE		
50	BOJO INTEIRO PARA SUTIEN TAMANHO GG PACOTE COM 5 PARES COR BEGE	140	PACOTE		
51	BOJO INTEIRO PARA SUTIEN TAMANHO M PACOTE COM 5 PARES COR BEGE	140	PACOTE		
52	BOJO INTEIRO SUTEIN TAMANHO G PACOTE COM 5 PARES COR BEGE	140	PACOTE		
53	COTTON NA COR BEGE COMPOSIÇÃO: 92% ALGODÃO 8% ELASTANO FIO 241 LARGURA: 1,80M RENDIMENTO: 1,92 MTS/KG GR: 290.	140	KILO		
54	COTTON NA COR BRANCO COMPOSIÇÃO: 92% ALGODÃO 8% ELASTANO FIO 241 LARGURA: 1,80M RENDIMENTO: 1,92 MTS/KG GR: 290	130	KILO		
55	ELÁSTICO CRU NÚMERO 14, 9MM, CADA ROLO COM 100 METROS	60	ROLO		
56	ELÁSTICO ANGELICA 16, CADA ROLO COM 100M X 15,5MM 80% POLIAMIDA - 20% ELASTANO - COR BEGE	50	ROLO		
57	ELÁSTICO CRU DE 2,5CM PARA CINTO DE CUECAS ROLO COM 50 METROS	60	ROLO		
58	ELÁSTICO CRU NÚMERO 25, 25MM, CADA ROLO COM 25 METROS	65	ROLO		
59	ELÁSTICO DE LATEX 16, CADA ROLO COM 100M X 15,5MM 80% POLIAMIDA - 20% ELASTANO - COR BRANCO	55	ROLO		
60	ELÁSTICO DE LATEX 16, CADA ROLO COM 100M X 15,5MM 80% POLIAMIDA - 20% ELASTANO - COR PRETO	55	ROLO		

61	ELÁSTICO DIAMANTE 22 84% POLIAMIDA - 16% ELASTANO ROLO COM 50M X 21MM COR BEGE	51	ROLO			
62	ELÁSTICO DIAMANTE 22 84% POLIAMIDA - 16% ELASTANO ROLO COM 50M X 21MM COR BRANCO	51	ROLO			
63	ELÁSTICO DIAMANTE 22 84% POLIAMIDA - 16% ELASTANO ROLO COM 50M X 21MM COR PRETO	45	ROLO			
64	ELÁSTICO GRACILIS 10 85% POLIAMIDA - 15% ELÁSTANO ROLO COM 50M X 9,5MM COR BEGE	49	ROLO			
65	ELÁSTICO GRACILIS 10 85% POLIAMIDA - 15% ELÁSTANO ROLO COM 50M X 9,5MM COR BRANCO	49	ROLO			
66	ELÁSTICO GRACILIS 10 85% POLIAMIDA - 15% ELÁSTANO ROLO COM 50M X 9,5MM COR PRETO	49	ROLO			
67	ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR BEGE	45	ROLO			
68	ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR BRANCO	51	ROLO			
69	ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR PRETO	51	ROLO			
70	ELÁSTICO MARACAJA 82% POLIAMIDA 18% ELÁSTANO ELÁSTICO ROLO COM 50M X 11MM COR BEGE	49	ROLO			
71	ELÁSTICO MARACAJA 82% POLIAMIDA 18% ELÁSTANO ELÁSTICO ROLO COM 50M X 11MM COR BRANCO	49	ROLO			
72	ELÁSTICO MARACAJA 82% POLIAMIDA 18% ELÁSTANO ELÁSTICO ROLO COM 50M X 11MM COR PRETO	49	ROLO			
73	ENTRETELA MULTI STRETCH (TIPO MALHA) GRAMATURA 45 GRAMAS LARGURA 1,50 MT NA COR BRANCA	730	ROLO			
74	ENTRETELA CIA 52 COLANTE TAM. 90CM X 50M, NA COR BRANCA.	636	ROLO			

75	ENTRETELA COLANTE GRAMATURA 40 (ROLO COM 0,90 CM DA LARGURA E ROLO 50 METROS DE CUMPRIMENTO)	58	ROLO			
76	ETIQUETA NUMERAÇÃO DE TECIDO, CADA ROLO C/ 2.000 M - TAMANHO G, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	92	ROLO			
77	ETIQUETA NUMERAÇÃO DE TECIDO, CADA ROLO C/ 2.000 M - TAMANHO GG, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	92	ROLO			
78	ETIQUETA NUMERAÇÃO DE TECIDO, CADA ROLO C/ 2.000 M - TAMANHO M, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	92	ROLO			
79	ETIQUETA NUMERAÇÃO DE TECIDO, CADA ROLO C/ 2.000 M - TAMANHO P, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	92	ROLO			
80	ETIQUETA NUMERAÇÃO DE TECIDO, CADA ROLO C/ 2.000 M - TAMANHO PP, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	92	ROLO			
81	FECHO LANGERIE PLÁSTICO MEDIDA 16MM PACOTE COM 20 UNIDADES COR BEGE	116	PACOTE			
82	FECHO LANGERIE PLÁSTICO MEDIDA 16MM PACOTE COM 20 UNIDADES COR BRANCO	116	PACOTE			
83	FECHO LANGERIE PLÁSTICO MEDIDA 16MM PACOTE COM 20 UNIDADES COR PRETO	116	PACOTE			
84	FECHO LANGERIE PLÁSTICO MEDIDA 16MM PACOTE COM 20 UNIDADES COR TRANSPARENTE	116	PACOTE			
85	FECHO PARA LANGERIE V91030 COMPOSIÇÃO:TECIDO 100% POLIAMIDA LINHA 100% POLIÉSTER FECHO LARGURA 58MM GANCHO PARA ABOTOAMENTO (2) LARGURA 20MM ARAME DE FERRO GALVANIZADO PACOTE COM 100 PARES NA COR BEGE	110	PACOTE			
86	FECHO PARA LANGERIE COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA LINHA 100% POLIÉSTER FECHO LARGURA 58MM GANCHO PARA ABOTOAMENTO (2) LARGURA 20MM ARAME DE FERRO GALVANIZADO PACOTE COM 100 PARES NA COR BEGE	50	PACOTE			
87	FECHO PARA LANGERIE COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA LINHA 100% POLIÉSTER FECHO LARGURA 58MM GANCHO PARA ABOTOAMENTO (2) LARGURA 20MM ARAME DE FERRO GALVANIZADO PACOTE COM 100 PARES NA COR BRANCO	50	PACOTE			

88	FECHO PARA LANGERIE COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA LINHA 100% POLIÉSTER FECHO LARGURA 58MM GANCHO PARA ABOTOAMENTO (2) LARGURA 20MM ARAME DE FERRO GALVANIZADO PACOTE COM 100 PARES NA COR PRETO	50	PACOTE		
89	FIO 100% POLIÉSTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G NA COR AZUL ROYAL, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	115	UNIDADE		
90	FIO 100% POLIÉSTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 GR. NA COR BRANCO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	115	UNIDADE		
91	FIO 100% POLIÉSTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G. NA COR BEGE, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	115	UNIDADE		
92	FIO 100% POLIÉSTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G. NA COR PRETO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	UNIDADE		
93	FIO 100% POLIÉSTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G NA COR AMARELO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	127	UNIDADE		
94	FIO 100% POLIÉSTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G NA COR VERDE, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	127	UNIDADE		
95	FIO 100% POLIÉSTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G NA COR VERMELHO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	135	UNIDADE		
96	FIO DE POLIÉSTER PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 250 GRAMAS, SENDO NA COR: AZUL ROYAL	135	UNIDADE		
97	FIO DE POLIÉSTER PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 250 GRAMAS, SENDO NA COR: BEGE NATURAL	135	UNIDADE		
98	FIO DE POLIÉSTER PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 250 GRAMAS, SENDO NA COR: BRANCO.	155	UNIDADE		
99	FIO DE POLIÉSTER PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 250 GRAMAS, SENDO NAS COR: PRETO.	155	UNIDADE		
100	FIO DE ELANCA PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 500 GRAMAS, SENDO NAS COR BRANCO.	155	UNIDADE		

101	FIO DE ELANCA PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 500 GRAMAS, SENDO NAS COR BEGE.	155	UNIDADE			
102	FIO DE ELANCA PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 500 GRAMAS, SENDO NAS COR PRETO.	155	UNIDADE			
103	FITA METRICA DE 1,50 METROS COMPOSIÇÃO 95% PVC 5% FIBRA DE VIDRO	290	UNIDADE			
104	FITA DE CETIM Nº 01 COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA NA COR BEGE	52	UNIDADE			
105	FITA DE CETIM Nº 01 COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA NA COR BRANCA	52	UNIDADE			
106	FITA DE CETIM Nº 01 COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA NA COR VERMELHA	52	UNIDADE			
107	FITA DE CETIM Nº 01 COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA NA COR PRETA	52	UNIDADE			
108	FITA CETIM FACE SIMPLES TAM. 10MM X 10M 100% POLIÉSTER COR BEGE	50	UNIDADE			
109	FITA CETIM FACE SIMPLES TAM. 10MM X 10M 100% POLIÉSTER COR BRANCA	50	UNIDADE			
110	FITA CETIM FACE SIMPLES TAM. 10MM X 10M 100% POLIÉSTER COR PRETA	50	UNIDADE			
111	FURADOR MANUAL S SUM SPECIALL RX-334-9000. SERVI PARA FURAR O TECIDO COURO E PARA TRABALHO MANUAL E ARTESANAL	53	UNIDADE			
112	FURADOR MANUAL M RX-033 SERVE PARA FURAR TECIDO E PARA TRABALHO MANUAL E ARTESANAL TAM. 16 CM	43	UNIDADE			
113	GIZ DE ALFAIATE DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES (ALTA QUALIDADE) COM 10 UND.	65	CAIXA			
114	LACINHOS PARA PEÇAS INTIMAS NA COR BEGE PCT COM 100 UNIDADES	54	PACOTE			
115	LACINHOS PARA PEÇAS INTIMAS NA COR BRANCO, PCT COM 100 UNIDADES	54	PACOTE			

116	LACINHOS PARA PEÇAS INTIMAS NA COR PRETO PCT COM 100 UNIDADES	54	PACOTE		
117	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR AMARELO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	157	UNIDADE		
118	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR AZUL ROYAL, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	165	UNIDADE		
119	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR BRANCA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	185	UNIDADE		
120	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR LARANJA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	UNIDADE		
121	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR PRETO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	165	UNIDADE		
122	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR ROXO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	151	UNIDADE		
123	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR VERDE BANDEIRA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	155	UNIDADE		
124	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR VERDE, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	145	UNIDADE		
125	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR VERMELHO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	165	UNIDADE		
126	LINHA REF 60 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR AZUL ROYAL, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	145	UNIDADE		
127	LINHA REF 60 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR BRANCA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	145	UNIDADE		
128	LINHA REF 60 (4550) SINTÉTICA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS NA COR AZUL ROYAL.	145	UNIDADE		

129	LINHA REF 60 (4550) SINTÉTICA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS NA COR BRANCA.	145	UNIDADE		
130	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: AZUL ROYAL.	165	UNIDADE		
131	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: BRANCO.	185	UNIDADE		
132	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: ROXO.	149	UNIDADE		
133	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: AMARELO	155	UNIDADE		
134	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: LARANJA	151	UNIDADE		
135	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: PRETO	165	UNIDADE		
136	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: VERDE BANDEIRA	151	UNIDADE		
137	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: VERMELHO.	165	UNIDADE		
138	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: BEGE	157	UNIDADE		
139	LINHA 100% POLIUMIDA Nº 40 COR VERMELHA 80G	160	UNIDADE		
140	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR AZUL MARINHO 80G	160	UNIDADE		
141	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR BRANCA 80G	160	UNIDADE		
142	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR LILÁS 80G	160	UNIDADE		
143	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR MARRON 80G	160	UNIDADE		

144	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR PRETA 80G	160	UNIDADE		
145	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR VERDE 80G	160	UNIDADE		
146	MALHA PV. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, RENDIMENTO 400 MTS/KG LARGURA 1,68MT RAMADO.	425	KILO		
147	MALHA PIQUE TUBULAR. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. LARGURA: 1,80M (RAMADA) RENDIMENTO: 3.17 M²/KG GR 175 GM NA COR AZUL ROYAL	425	KILO		
148	MEIA MALHA 301 P.V LINEAR. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE LARGURA: 1,60M (RAMADA) REND: 3,90 MTS/KG GR 160 COR BRANCA	375	KILO		
149	MEIA MALHA 301 PENTEADA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO LARGURA 0,92M (TUBULAR) REND: 3,40MST/KG GR 160 COR BRANCA.	390	KILO		
150	REGULADOR PLÁSTICO TAM12MM PACOTE C100 UNIDADES COR BEGE	194	PACOTE		
151	REGULADOR PLÁSTICO TAM12MM PACOTE C100 UNIDADES COR BRANCO	194	PACOTE		
152	REGULADOR PLÁSTICO TAM12MM PACOTE C100 UNIDADES COR PRETO	194	PACOTE		
153	REGULADOR PLÁSTICO TAM12MM PACOTE C100 UNIDADES COR TRANSPARENTE	194	PACOTE		
154	RENDA FRU FRU E JABOT NA COR BRANCA 10CMX10MT	127	KILO		
155	RIBANA 241 1X1 TUBULAR, COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO 3% ELASTANO, GRAMATURA 140G/M² COR CRU	135	ROLO		
156	RIBANA 301 PENTEADA COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO 3% ELASTANO (TUBULAR) CORES BRANCA	140	ROLO		
157	RIBANA 301 PENTEADA COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO 3% ELASTANO, GRAMATURA 160G/M² (TUBULAR) NA COR PRETA	150	ROLO		

158	TECIDO NYLON 100% POLIESTER LARGURA 1,50 M FORRO BEMBER NA COR AZUL MARINHO	220	METRO		
159	TECIDO NYLON 100% POLIESTER LARGURA 1,50 M FORRO BEMBER NA COR PRETA	270	METRO		
160	TECIDO NYLON 100% POLIESTER LARGURA 1,50 M FORRO BEMBER NA COR BRANCO	270	METRO		
161	TECIDO ALGODÃO CRU, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, LARGURA 160M, GRAMATURA 238 GM.	1320	METRO		
162	TECIDO BRIM NA COR AZUL ROYAL LARGURA 1,40 100% ALGODÃO.	500	METRO		
163	TECIDO TERBRIM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 3/1 - PADRÃO 167 (Tinto), 168 (Alvejado). Peso: 221 G.M². Largura: 1,61m. COR BEGE	460	METRO		
164	TECIDO TERBRIM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 3/1 - PADRÃO 167 (Tinto) - 168 (Alvejado). Peso: 221 G.M². Largura: 1,61m. COR BRANCO	460	METRO		
165	TECIDO CHENILE MARRON	380	METRO		
166	TECIDO CORANO COR BRANCO	400	METRO		
167	TECIDO CORANO COR PRETO	400	METRO		
168	TECIDO CORANO COR VERDE BANDEIRA	380	METRO		
169	TECIDO GRAFIL, 675 POLIESTER 335 ALGODÃO, 110 GM², LARGURA 1,62M, ENCOLHIMENTO INDUSTRIAL URDUIME; 75 - TRAMA 35. COR PRETO	500	METRO		
170	TECIDO GRAFIL, 675 POLIESTER 335 ALGODÃO, 110 GM², LARGURA 1,62M, ENCOLHIMENTO INDUSTRIAL URDUIME; 75 - TRAMA 35. COR VERMELHO	500	METRO		
171	TECIDO GRAFIL, 675 POLIESTER 335 ALGODÃO, 110 GM², LARGURA 1,62M, ENCOLHIMENTO INDUSTRIAL URDUIME; 75 - TRAMA 35. COR ESTAMPADO	480	METRO		
172	TECIDO GRAFIL, 675 POLIESTER 335 ALGODÃO, 110 GM², LARGURA 1,62M, ENCOLHIMENTO INDUSTRIAL URDUIME; 75 - TRAMA 35. COR BRANCA	480	METRO		

173	TECIDO IMPERMEÁVEL COR BEGE	400	METRO			
174	TECIDO IMPERMEÁVEL COR MARROM	440	METRO			
175	TECIDO IMPERMEÁVEL COR VERDE BANDEIRA	400	METRO			
176	TECIDO TNT EM ROLO 40G 1,40X50M BRANCO	506	METRO			
177	TECIDO TULE DE MALHA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DESCRIÇÃO: TECIDO TRAMADO EM REDE COM FUROS REDONDOS OU HEXAGONAIS, O QUE PRODUZ EFEITO FINAL DE TRANSPARÊNCIA. NA COR BEGE	160	METRO			
178	TECIDO TULE DE MALHA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DESCRIÇÃO: TECIDO TRAMADO EM REDE COM FUROS REDONDOS OU HEXAGONAIS, O QUE PRODUZ EFEITO FINAL DE TRANSPARÊNCIA. NA COR BRANCO	160	METRO			
179	TECIDO TULE DE MALHA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DESCRIÇÃO: TECIDO TRAMADO EM REDE COM FUROS REDONDOS OU HEXAGONAIS, O QUE PRODUZ EFEITO FINAL DE TRANSPARÊNCIA. NA COR PRETO	160	METRO			
180	TECIDO VISCOLAYCRA COMPOSIÇÃO: 96% VISCOSE, 4%DE ELASTANO - 1,80 METROS DE LARGURA NA COR PRETO	250	METRO			
181	TECIDO VISCOLAYCRA COMPOSIÇÃO: 96% VISCOSE, 4%DE ELASTANO - 1,80 METROS DE LARGURA NA COR BRANCO	250	METRO			
182	TECIDO CETIM COM ELASTANO 95% POLIESTER 5% ELASTANO, COMPRIMENTO 1 METRO LARGURA 1,5 METRO NA COR AZUL TIFFANI	175	METRO			
183	TECIDO CETIM COM ELASTANO 95% POLIESTER 5% ELASTANO, COMPRIMENTO 1 METRO LARGURA 1,5 METRO NA COR ROSA AVERMELHADO (SANGRIA)	115	METRO			
184	TECIDO CETIM COM ELASTANO 95% POLIESTER 5% ELASTANO, COMPRIMENTO 1 METRO LARGURA 1,5 METRO NA COR PRIMROSE YELLOW	115	METRO			
185	TECIDO CETIM COM ELASTANO 95% POLIESTER 5% ELASTANO, COMPRIMENTO 1 METRO LARGURA 1,5 METRO NA COR PRETO	135	METRO			
186	TECIDO CETIM COM ELASTANO 95% POLIESTER 5% ELASTANO, COMPRIMENTO 1 METRO LARGURA 1,5 METRO NA COR BRANCO	135	METRO			

187	TECIDO CHENILE COR VERMELHO	195	METRO			
188	TECIDO DE MUSSELINE NACARADO 60% E POLIAMIDA 40%, 1,40 LARGURA NA COR PRETO	190	METRO			
189	TECIDO DE MUSSELINE, 1,40 LARGURA NACOR VERMELHO	190	METRO			
190	TECIDO DE MUSSELINE, 1,40 LARGURA ESTAMPADO GRANDE	190	METRO			
191	TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 160g/m NA COR BRANCA (ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS UNISEX).	170	METRO			
192	TECIDO OXFORD ESTAMPADO COM LARGURA DE 1,50 METROS E GRAMATURA 160 G/M.	410	METRO			
193	TECIDO OXFORD GRAFITE COM LARGURA DE 1,50 METROS E GRAMATURA 160 G/M.	400	METRO			
194	TECIDO OXFORD PRETO COM LARGURA DE 1,50 METROS E GRAMATURA 160 G/M.	400	METRO			
195	TECIDO OXFORDINE 100% POLYESTER COM LARGURA DE 1,50METROS E GRAMATURA 160 G/M. NA COR PRETO	530	METRO			
196	TECIDO OXFORD BI-STRECH COSTRUÇÃO CONTEXTURA 23 FIOS/CM, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PESANDO 185G/M2, LARGURA DE 1,50M, NA COR AZUL ESCURO (PANTONE 194013TP).	790	METRO			
197	TECIDO RIBANA PV CO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, LARGURA APROXIMADA 70cm COR VERMELHO.	270	METRO			
198	TECIDO RIBANA PV CO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, LARGURA APROXIMADA 70cm COR PRETO	270	METRO			
199	TECIDO RIBANA PV CO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, LARGURA APROXIMADA 70cm COR AZUL ROYAL	300	METRO			
200	TECIDO RIBANA PV CO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, LARGURA APROXIMADA 70cm COR BRANCA.	300	METRO			
201	TECIDO ORGANZA CRISTAL COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA LARGURA: 140 CM COR MARSALA	260	METRO			

202	TECIDO ORGANZA CRISTAL COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA LARGURA: 140 CM COR VERDE	250	METRO			
203	TECIDO ORGANZA CRISTAL COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA LARGURA: 140 CM COR AMARELA	215	METRO			
204	TECIDO ORGANZA CRISTAL COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA LARGURA: 140 CM COR PRETA	225	METRO			
205	TECIDO MORIM 100% ALGODÃO 1,40CM COR BRANCA	460	METRO			
206	TECIDO TECTEL NA COR PRETO 2M	580	METRO			
207	TECIDO TIPO RIBANA, 1X1 COMPOSTA DE 50% DE ALGODÃO 50% POLIESTER , 30GR, MEDINDO 40CM DE LARGURA, NA COR PRETA.	570	METRO			
208	TECIDO TNT BRANCO ROLO 500MT	1112	ROLO			
209	TECIDO TRICOLINE LISTRADO COM LARGURA 1,40M	340	METRO			
210	TECIDO TRICOLINE GRAFIO ESTAMPADO, COM ELASTANO 1.40CM	360	METRO			
211	TECIDO TRICOLINE XADREZ LARGURA 1,40M	360	METRO			
212	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO FIO 40, NA BRANCO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40.	300	METRO			
213	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO ESTAMPADO	340	METRO			
214	TECIDO TULE BORDADO COM ELASTANO PARA LINGERIE NAS COR BRANCO.	220	METRO			
215	TECIDO TULE BORDADO COM ELASTANO PARA LINGERIE NAS COR BEGE.	215	METRO			
216	TECIDO TULE BORDADO COM ELASTANO PARA LINGERIE NAS COR PRETO.	215	METRO			

217	TECIDO TIPO HELANCA, FIO 150/48 FIL, 100% POLIESTER, RENDIMENTO 2,90M/KG, LARGURA DE 1,80M, NA COR PRETO.	135	METRO		
218	TECIDO MALHA CARDADA FIO 30X1, 100% ALGODÃO GRAMATURA DE 160G/M2, LARGURA DE 0,90M(TUBULAR ,NA COR BRANCA.	175	KILO		
219	TESOURA PARA COSTURA NO TAMANHO 20 CM, EM AÇO FORJADO ESMALTADO PARA CORTE DE PRECISÃO EM GRANDE PARTE DE TECIDO INCLUSIVE PESADO.	255	UNIDADE		
220	TNT - TECIDO NÃO TEXTURIZADO, 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 45G, CADA ROLO CONTENDO NO MINIMO 50 METROS, NA COR BRANCA	16	ROLO		
221	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO 37ML	180	UNIDADE		
222	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL 37ML	180	UNIDADE		
223	TINTA PARA TECIDO NA COR BEGE 37ML	180	UNIDADE		
224	TINTA PARA TECIDO NA COR CINZA 37 ML	180	UNIDADE		
225	TINTA PARA TECIDO NA COR MARROM 37 ML	180	UNIDADE		
226	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 37ML	210	UNIDADE		
227	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE CLARO 37ML	210	UNIDADE		
228	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE ESCURO 37ML	210	UNIDADE		
229	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA 37 ML	210	UNIDADE		
230	TINTA SPECIAL PARA PLOTTER AUDACES JET, A BASE DE ÓLEO, FRASCO COM 40 ML	24	UNIDADE		

231	VIÉS DE ELÁSTICO (COUGAR) 14MM PARA LANGERIE NA COR BEGE . ROLO COM 50 METROS.	38	ROLO			
232	VIÉS DE ELÁSTICO (COUGAR) 14MM PARA LANGERIE NA COR BRANCO. ROLO COM 50 METROS.	38	ROLO			
233	VIÉS DE ELÁSTICO (COUGAR) 14MM PARA LANGERIE NA COR PRETO. ROLO COM 50 METROS.	38	ROLO			
234	VIÉS ESPECÍFICO PARA PASSAR O ARO DO BOJO DE SUTIEN PREGADO NA PESPONTEIRA DUAS AGULHAS COM APARELHO PARA BOJO DE SUTIEN. ROLO COM 50 METROS NA COR BEGE	40	ROLO			
235	VIÉS ESPECÍFICO PARA PASSAR O ARO DO BOJO DE SUTIEN PREGADO NA PESPONTEIRA DUAS AGULHAS COM APARELHO PARA BOJO DE SUTIEN. ROLO COM 50 METROS NA COR BRANCO	40	ROLO			
236	VIÉS ESPECÍFICO PARA PASSAR O ARO DO BOJO DE SUTIEN PREGADO NA PESPONTEIRA DUAS AGULHAS COM APARELHO PARA BOJO DE SUTIEN. ROLO COM 50 METROS NA COR PRETO	44	ROLO			
237	ZÍPER COMUM DE 15 CM, NA COR BRANA	1670	UNIDADE			
238	ZÍPER COMUM DE 15 CM, NA COR AZUL ROYAL	1670	UNIDADE			
239	ZÍPER COMUM DE 15 CM, NA COR BEGE	1670	UNIDADE			
240	ZÍPER COMUM DE 15 CM, NA COR PRETA	1670	UNIDADE			
241	ZÍPER INVISÍVEL DE 60 CM, NA COR BRANCA	1490	UNIDADE			
242	ZÍPER INVISÍVEL DE 60 CM, NA COR PRETO	1490	UNIDADE			
243	ZÍPER COMUM DE 12 CM, NA COR BRANCO	1650	UNIDADE			
244	ZÍPER COMUM DE 20 CM, NA COR AZUL ROYAL	1720	UNIDADE			

245	ZÍPER COMUM DE 20 CM, NA COR BRANCA	1720	UNIDADE			
246	ZÍPER INVISÍVEL DE 20 CM, NA COR BRANCA	1720	UNIDADE			
247	ZÍPER INVISÍVEL DE 25 CM, NA COR BRANCA	820	UNIDADE			
248	ZÍPER INVISÍVEL DE 20 CM, NA COR PRETO	1670	UNIDADE			
249	MANEQUIM AJUSTAVÉL BUSTO PARA COSTURA REGULAVÉL MOULAGE	32	UNIDADE			
250	MANEQUIM FEMININO PARA MOULAGEM COM CORPO INTEIRO E 1/2 PERNA, COM MEDIDAS PADRONIZADAS PARA BIOTIPO DA MULHER BRASILEIRA, O CORPO É 100% ACOCHOADO POSSIBILITANDO PENETRAÇÃO DOS ALFINTES E POSSUI FORMAÇÃO EM TECIDO NA COR CRUA, TAMANHO PADRÃO 40 B)	30	UNIDADE			
251	MANEQUIM MASCULINO MODELO COMPLETO (PERNA LONGA) PARA MOULAGE INCLUSO PAR DE BRAÇOS ACOPLÁVEIS, ESTRUTURA INTERNA DE FIBRA DE VIDRO, FORRAÇÃO ACOCHOADA PARA ALFINETAR ENVIESADO, ENCAPAMENTO EM BRIM CRU, DIVISÃO DO CORPO EM QUADRANTES, SISTEMA DE BOBOLETA PARA DESLOCAMENTO VERTICAL, ESTRUTURA COM É FIXO. TAMANHO M (M - TORAX 102CM C: 87 CM Q: 100CM)	30	UNIDADE			
252	MANEQUIM FEMININO MODELO COMPLETO (PERNA LONGA) PARA MOULAGE INCLUSO PAR DE BRAÇOS ACOPLÁVEIS, ESTRUTURA INTERNA DE FIBRA DE VIDRO, FORRAÇÃO ACOCHOADA PARA ALFINETAR ENVIESADO. ENCAPAMENTO EM BRIM CRU, DIVISÃO DO CORPO EM QUADRANTE, SISTEMA DE BORBOLETA PARA DESLOCAMENTO VERTICAL, ESTRUTUTA COM PÉ FIXO TAMANHO 38	31	UNIDADE			
253	MANEQUIM FEMININO BUSTO PARA MOULAGE ESTRUTURA INTERNA EM FIBRA DE VIDRO, FORRAÇÃO ACOCHOADA PARA ALFINETAR, ENCAPAMENTO EM BRIM CRU, DIVISÃO DO CORPO EM QUADRANTES, GRADE PARA MARCAÇÃO DE MEIA COXA E JOELHO, SISTEMA BORBOLETA PARA DESLOCAMENTO VERTICAL, ESTRUTURA COM PÉ FIXO TAMANHO 40.	31	UNIDADE			

254	MANEQUIM FEMININO MODELO COMPLETO (PERNA LONGA) PARA MOULAGE INCLUSO PAR DE BRAÇOS ACOPLÁVEIS, ESTRUTURA INTERNA DE FIBRA DE VIDRO, FORRAÇÃO ACOCHOADA PARA ALFINETAR ENVIESADO. ENCAPAMENTO EM BRIM CRU, DIVISÃO DO CORPO EM QUADRANTE, SISTEMA DE BORBOLETA PARA DESLOCAMENTO VERTICAL, ESTRUTUTA COM PÉ FIXO TAMANHO 40	31	UNIDADE			
255	MANEQUIM MASCULINO COMPLETO COM CABEÇA, PERNA, BRAÇOS E PEDESTAL EM PLÁSTICO NA COR BEGE	31	UNIDADE			
256	MANEQUIM FEMININO COMPLETO COM CABEÇA, PERNA, BRAÇOS E PEDESTAL EM PLÁSTICO NA COR BEGE	31	UNIDADE			
257	MANEQUIM MADEIRA BONECO ARTICULADO 30 CM	41	UNIDADE			
VALOR TOTAL R\$						

Valor Total Fixo e Irreajustável: R\$ _____ (por extenso)

Prazo de Validade Mínima da Proposta: **90 (noventa) dias.**

Prazo de Entrega: **Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI.**

Locais de Entrega: **Conforme Anexo I do Termo de Referência Anexo ao Edital.**

Prazo de garantia: **Conforme item 5 do Termo de Referência anexo ao Edital.**

Frete: **CIF.**

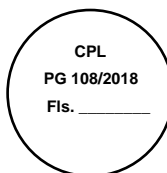
Os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pelo SENAI, para retirada do Pedido de Compra.

Local e Data
Atenciosamente,

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUIÇÃO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA SENAI MARECHAL RONDON

CNPJ: 03.780.605/0008-07

CIDADE: PORTO VELHO

ENDEREÇO: AV. PERCIVAL FARQUAR

ESTADO: RONDÔNIA

CEP: 76.801-209

UNIDADE REQUISITANTE: CEET - ARIQUEMES

CNPJ: 03.780.605/0005-64

MUNICIPIO: ARIQUEMES

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES

ESTADO: RONDÔNIA

CEP: 76.872-838

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA SENAI JI-PARANÁ

CNPJ: 03.780.605/0003-00

MUNICIPIO: JI-PARANÁ

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BENITEZ LOPES

ESTADO: RONDÔNIA

CEP: 76.907-444

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA SENAI CACOAL

CNPJ: 03.780.605/0002-11

MUNICIPIO: CACOAL

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO

ESTADO: RONDÔNIA

CEP: 76.980-000

UNIDADE REQUISITANTE: SENAI ROLIM DE MOURA

CNPJ: 03.780.605/0010-21

MUNICIPIO: ROLIM DE MOURA

ENDEREÇO: RUA DR. CARLOS CHAGAS

ESTADO: RONDÔNIA

CEP: 76.940-000

UNIDADE REQUISITANTE: ESCOLA SENAI BONIFÁCIO ALMODÓVAR

CNPJ: 03.780.605/0004-83

MUNICIPIO: VILHENA

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

ESTADO: RONDÔNIA

CEP: 76.980-000

TELEFONE: (69) 3216-4410

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de aviamento (área do vestuário), para serem utilizados conforme as demandas dos cursos das Unidades Operacionais do SENAI/RO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição faz-se necessário devido as demandas dos cursos das Unidades Operacionais do SENAI Rondônia, considerando o levantamento das necessidades apontadas no Plano de Ação anual de cursos da área de vestuário e de acordo com as especificações técnicas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. Os itens solicitados deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas definições neste Termo de Referência, conforme **anexo II**.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. O arrematante deverá apresentar amostra de todos os materiais solicitados pelo SENAI/RO em até 7 dias corridos após a declaração da Comissão de Licitação para que seja realizada a análise técnica do material a qual será feita pela instrutora técnica da Unidade Marechal Rondon do SENAI/RO – **Maria Aparecida Ramiro**.

5. DA GARANTIA TÉCNICA

5.1. Prazo de garantia dos materiais de 12 meses pelo fabricante, conforme descrições no Anexo II.

5.2. A Contratada garantirá a qualidade de cada item e unidade do material fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva descrição do produto indicada conforme produtor ou fabricante, obrigando-se a repor caso venha a apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

5.3. A reposição do material em desacordo, imperfeito ou com defeito, será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, com prazo iniciando-se a parti do comunicado do SENAI/RO.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1. **Prazos de Entrega:** Não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo SENAI;

6.3. **Local de entrega:** No município informado no **Anexo I** deste Termo de Referência, na ocasião da emissão Autorizações de Fornecimento;

6.4. Os produtos serão recebidos através dos fiscais do contrato SENAI/RO, para efeito de posterior verificação de conformidade com a solicitação dos materiais, nos endereços das Unidades, conforme indicados no **Anexo I** do presente Termo.

7. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O material será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação.

7.2. O recebimento definitivo de cada solicitação será feito após a verificação da qualidade e quantidade do material em conformidade com suas especificações e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.3. Os materiais com defeito, avariados, fora da data de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência não serão aceitos.

8. DA VIGENCIA

8.1 A vigência do Termo de Compromisso de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Para fins de habilitação, no ato da cessão, a licitante deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação:

9.1.1. No mínimo 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que *forneceu ou fornece os itens compatíveis com o objeto licitado*.

10. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 30 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. As propostas deverão ser apresentadas indicando os valores unitários, com validade mínima de 90 dias, sendo apresentadas com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

11.2. No julgamento e classificação das propostas serão adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos produtos, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o "Código de Ética das Instituições SESI/SENAI/IEL" podendo ser acessado nos links

<http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade>
<http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. A prestação do fornecimento de material será faturada por demanda, de acordo com as quantidades e especificações, constante na autorização de fornecimento (AF) com o atesto do responsável pelo recebimento definitivo na nota fiscal.

14.2. O prazo de pagamento será de 18 (dezoito) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura pelo setor responsável;

14.3. Os pagamentos serão realizados obrigatoriamente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

14.4. As Faturas ou Notas Fiscais deverão ser apresentadas acompanhadas de Certidões Negativas de Regularidade Relativa para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Certidão consolidada com a Fazenda Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura devidamente corrigida, sem que isso gere qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.6. Não haverá pagamento sem a entrega total dos equipamentos/produtos, salvo se as condições de entrega e pagamento assim estabelecerem.

14.7. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A gestão do Registro de preços será realizada pela (o) gerentes de unidades, Cleber Santos Melo (Marechal Rondon), Angela Cristina Candelório Bim (Ariquemes), Cintia Aparecida Alves (Ji-Paraná), Jocilene Ribeiro Andrade (Cacoal/Rolim de Moura) e Silvio Henrique Lattaro Leite (Vilhena).

15.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do serviço ou entrega dos produtos será realizado pelos colaboradores Diogo Felipe de Souza (Marechal Rondon), Gislaíne Fernandes da Silva (Ariquemes), Joyce Cristina Mandu de Souza (Ji-Paraná), Vanderson Galon (Cacoal/Rolim de Moura) e Fabricia Coelho de Oliveira (Vilhena), que terá as seguintes atribuições:

- a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à entidade;
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade apontada.
- c) O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) O Fiscal deverá exigir o cumprimento de todos os itens constantes das Cláusulas Contratuais e da proposta da Contratada;
- e) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal serão encaminhadas por escrito ao Gestor do Contrato, em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras;

15.3 A Fornecedoradora deverá fornecer os produtos/equipamentos descritos neste Termo, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se.

16. FONTES DE RECURSO

16.1. A despesa com a aquisição do objeto está a cargo dos Elementos Orçamentários:

UNIDADES:	UA:	CR:
SENAI M. RONDON	24.02.01.01.02	3.03.03.02.02.06
SENAI ARIQUEMES	24.02.02.01.02	3.03.03.02.02.06
SENAI JI-PARANÁ	24.02.02.03.02	3.03.03.02.02.06
SENAI CACOAL	24.02.03.01.02	3.03.03.02.02.06
SENAI R. DE MOURA	24.02.03.02.02	3.03.03.02.02.06
SENAI VILHENA	24.02.03.04.02	3.03.03.02.02.06

17. DA GARANTIA TÉCNICA E CONTRATUAL

17.1. Não se aplica.

18. DAS PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
 - a) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - b) Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - c) Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - d) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;



- e) Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.

- XII.** Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII.** Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 10 de agosto de 2018.

Simone Rocha
Supervisão de Licitações e Contratos
SISTEMA FIERO

Renata A. Endlich da Rocha
Supervisora de Licitações e Contratos
SISTEMA FIERO

ANEXO I
LOCAIS DE ENTREGAS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI RONDÔNIA

UNIDADES SENAI	MUNICÍPIO	Endereço	Fiscal	Telefone
SENAI Marechal Rondon	Porto Velho	Av. Farquar, nº 2391, Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-209 - Porto Velho/RO.	Diogo Felipe de Souza	(69) 3211-9500
SENAI CEET- José Fernandes de Moura	Ariquemes	Rua Tancredo Neves, nº 3822, Bairro Área Institucional, CEP: 76.872-838. Ariquemes/ RO	Gislaine F. da Silva	(69) 3536-6004
SENAI Cacoal	Cacoal	Av. São Paulo nº 2427 – Centro, CEP 78.976-020 - Cacoal – RO	Vanderson Galon	(69) 3441-3093
SENAI ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	Rua Dr. Carlos Chagas nº 5217 – São Cristóvão, CEP: 76.940-000 ROLIM DE MOURA	Vanderson Galon	(69) 3441-3093
SENAI Bonifácio Almodóvar	Vilhena	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425 – Bela Vista - CEP: 76980-000 - Vilhena/RO	Fabricia Coelho de Oliveira	(69) 3221-3064
SENAI Ji-Paraná	Ji-Paraná	Rua: Francisco Benitez Lopes, nº 435 – Jardim Aurélio Bernardes - CEP: 76907-440 - Ji-Paraná	Joyce Cristina M. de Souza	(69) 3421-6535

**ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE AVIAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QTDE
1	ALICATE PARA DAR PIQUE EM MOLDES DE COSTURA, RESISTENTE PARA DAR PIQUE EM PLASTICO, PAPELÃO E OUTROS MATERIAIS DE ELABORAÇÃO DE MOLDES	UNIDADE	65
2	ADESIVO TR10 PARA ENFESTO, AEROSOL, BASE AQUOSA, TUBO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. – APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA FIXAR (COLAR) MOLDE DE AO ENFESTO DE TECIDOS.	UNIDADE	71
3	AGULHA DE MÃO Nº 7 PACOTE COM 10 UNDADE	PACOTE	145
4	AGULHA DVX57 PARA MÁQUINA DE PREGAR COS W4508P (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	60
5	AGULHA DE MÁQUINA RETA INDUSTRIAL DPX 5 CABO GROSSO Nº14 (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	140
6	AGULHA DE MÁQUINA RETA INDUSTRIAL CABO GROSSO Nº16 (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	120
7	AGULHA DE MÁQUINA RETA INDUSTRIAL CABO GROSSO Nº22 (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	120
8	AGULHA DPX17 Nº 14 MÁQUINA TRAVETE INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	80
9	AGULHA T Q X 1 Nº 14 MÁQUINA BOTONEIRA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	155
10	AGULHA UY X 128 Nº 11 MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	155
11	AGULHA UY X 128 Nº 12 MÁQUINA GALONEIRA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	155
12	AGULHAS DB X1 Nº 12 CABO FINO MÁQUINA RETA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	155
13	AGULHAS DB X1 Nº 14 CABO FINO MÁQUINA RETA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	155
14	AGULHAS DB X5 CABO GROSSO MÁQUINA RETA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	120
15	AGULHAS DC X 27 Nº 12 MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	155
16	AGULHAS DP X 5 Nº 14 MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	155
17	AGULHAS PARA MÁQUINA BOTONEIRA INDUSTRIAL TQX1 NUMERO 14 (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	155

18	AGULHAS PARA MÁQUINA INDUSTRIAL SAG SAG ELETRÔNICA REF. DPX5 NUMERO 11 PONTA BOLA REDONDA FINA (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	145
19	AGULHAS PARA MÁQUINAS FECHADEIRA BRAÇO 02 TVX64 NUMERO 14 (PACOTES COM 10 UNIDADES), CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	65
20	ALÇA DE SILICONE 10 MM ROLO COM 100 METROS.	PACOTE	60
21	ALFINETE DE CABEÇA DE VIDRO PARA TECIDOS EM AÇO NIQUELADO, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	CAIXA	135
22	ALFINETES DE SEGURANÇA Nº 0 PRATA COM 100 UND.	CAIXA	115
23	ALFINETES DE COSTURA AÇO Nº 29 COM 680 UND.	CAIXA	135
24	ARCO EM FERRO PARA SUTIEN COM ACABAMENTO NAS PONTAS EM AMARELO TAMANHO 38 PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	85
25	ARCO EM FERRO PARA SUTIEN COM ACABAMENTO NAS PONTAS EM AMARELO TAMANHO 40 PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	85
26	ARCO EM FERRO PARA SUTIEN COM ACABAMENTO NAS PONTAS EM AMARELO TAMANHO 42 PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	85
27	ARCO EM FERRO PARA SUTIEN COM ACABAMENTO NAS PONTAS EM AMARELO TAMANHO 44 PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	85
28	ARCO PLÁSTICO PARA SUTIEM PACOTE COM 100 UNIDADES TAM. G	PACOTE	89
29	ARCO PLÁSTICO PARA SUTIEM PACOTE COM 100 UNIDADES TAM. GG	PACOTE	89
30	ARCO PLÁSTICO PARA SUTIEM PACOTE COM 100 UNIDADES TAM. M	PACOTE	89
31	ARCO PLÁSTICO PARA SUTIEM PACOTE COM 100 UNIDADES TAM. P	PACOTE	94
32	ARGOLA PLASTICA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR BEGE	PACOTE	89
33	ARGOLA PLASTICA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	89
34	ARGOLA PLASTICA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR PRETO	PACOTE	94
35	ARGOLA PLASTICA 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES COR TRANSPARENTE	PACOTE	94
36	BARBATANA PLÁSTICA LARGURA 05MM PARA LATERAL DE BOJO DE SUTIEN.	PACOTE	180
37	BOTÃO PARA BLAZER, 4 FUROS NA COR AZUL MARINO Nº 15 COM 100 UND.	PACOTE	110
38	BOTÃO PARA BLAZER, 4 FUROS NA COR PRETO Nº 20 COM 100 UND.	PACOTE	114
39	BOTÃO TRANSPARENTE PARA CAMISA TAMANHO 15 - PACOTE COM UMA GROSSA CONTENDO 144 BOTÕES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	132
40	BOTÃO TRANSPARENTE PARA CAMISA TAMANHO 18 - PACOTE COM UMA GROSSA CONTENDO 144 BOTÕES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	132
41	BOTÃO TRANSPARENTE PARA CAMISA TAMANHO 20 - PACOTE COM UMA GROSSA CONTENDO 144 BOTÕES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	122
42	BOTÃO TRANSPARENTE PARA CAMISA TAMANHO 26 - PACOTE COM UMA GROSSA CONTENDO 144 BOTÕES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	132
43	BOTÃO TRANSPARENTE PARA JALECO 2 FUROS, TAMANHO 26 MEDIDA 17MM - PACOTE COM 144 UNIDADES, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	120
44	BOTÃO PARA ROUPA CONFECCIONADO EM PLASTICO COM 4 FUROS COR TRANSPARENTE - PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	120
45	BOJO CORTINÃO PACOTE COM 5 PARES TAMANHO GG COR BEGE	PACOTE	140
46	BOJO CORTINÃO PACOTE COM 5 PARES TAMANHO M COR BEGE	PACOTE	140

47	BOJO CORTINÃO PACOTE COM 5 PARES TAMANHO G COR BEGE	PACOTE	140
48	BOJO CORTINÃO PACOTE COM 5 PARES TAMANHO P COR BEGE	PACOTE	140
49	BOJO INTEIRO PARA SUTIEN INTEIRO TAMANHO P COM 5 PARES COR BEGE	PACOTE	140
50	BOJO INTEIRO PARA SUTIEN TAMANHO GG PACOTE COM 5 PARES COR BEGE	PACOTE	140
51	BOJO INTEIRO PARA SUTIEN TAMANHO M PACOTE COM 5 PARES COR BEGE	PACOTE	140
52	BOJO INTEIRO SUTEIN TAMANHO G PACOTE COM 5 PARES COR BEGE	PACOTE	140
53	COTTON NA COR BEGE COMPOSIÇÃO: 92% ALGODÃO 8% ELASTANO FIO 241 LARGURA: 1,80M RENDIMENTO: 1,92 MTSKG GR: 290.	KILO	140
54	COTTON NA COR BRANCO COMPOSIÇÃO: 92% ALGODÃO 8% ELASTANO FIO 241 LARGURA: 1,80M RENDIMENTO: 1,92 MTSKG GR: 290	KILO	130
55	ELÁSTICO CRU NÚMERO 14, 9MM, CADA ROLO COM 100 METROS	ROLO	60
56	ELÁSTICO ANGELICA 16, CADA ROLO COM 100M X 15,5MM 80% POLIAMIDA - 20% ELASTANO - COR BEGE	ROLO	50
57	ELÁSTICO CRU DE 2,5CM PARA CINTO DE CUECAS ROLO COM 50 METROS	ROLO	60
58	ELÁSTICO CRU NÚMERO 25, 25MM, CADA ROLO COM 25 METROS	ROLO	65
59	ELÁSTICO DE LATEX 16, CADA ROLO COM 100M X 15,5MM 80% POLIAMIDA - 20% ELASTANO - COR BRANCO	ROLO	55
60	ELÁSTICO DE LATEX 16, CADA ROLO COM 100M X 15,5MM 80% POLIAMIDA - 20% ELASTANO - COR PRETO	ROLO	55
61	ELÁSTICO DIAMANTE 22 84% POLIAMIDA - 16% ELASTANO ROLO COM 50M X 21MM COR BEGE	ROLO	51
62	ELÁSTICO DIAMANTE 22 84% POLIAMIDA - 16% ELASTANO ROLO COM 50M X 21MM COR BRANCO	ROLO	51
63	ELÁSTICO DIAMANTE 22 84% POLIAMIDA - 16% ELASTANO ROLO COM 50M X 21MM COR PRETO	ROLO	45
64	ELÁSTICO GRACILIS 10 85% POLIAMIDA - 15% ELÁSTANO ROLO COM 50M X 9,5MM COR BEGE	ROLO	49
65	ELÁSTICO GRACILIS 10 85% POLIAMIDA - 15% ELÁSTANO ROLO COM 50M X 9,5MM COR BRANCO	ROLO	49
66	ELÁSTICO GRACILIS 10 85% POLIAMIDA - 15% ELÁSTANO ROLO COM 50M X 9,5MM COR PRETO	ROLO	49
67	ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR BEGE ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR BEGE	ROLO	45
68	ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR BRANCO ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR BRANCO	ROLO	51
69	ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR PRETO ELÁSTICO LIS 10 98% POLIAMIDA - 2% ELASTANO ROLO COM 50M X 10,5MM COR PRETO	ROLO	51
70	ELÁSTICO MARACAJA 82% POLIAMIDA 18% ELÁSTANO ELÁSTICO ROLO COM 50M X 11MM COR BEGE	ROLO	49
71	ELÁSTICO MARACAJA 82% POLIAMIDA 18% ELÁSTANO ELÁSTICO ROLO COM 50M X 11MM COR BRANCO	ROLO	49
72	ELÁSTICO MARACAJA 82% POLIAMIDA 18% ELÁSTANO ELÁSTICO ROLO COM 50M X 11MM COR PRETO	ROLO	49
73	ENTRETELA MULTI STRETCH (TIPO MALHA) GRAMATURA 45 GRAMAS LARGURA 1,50 MT NA COR BRANCA	ROLO	730
74	ENTRETELA CIA 52 COLANTE TAM. 90CM X 50M, NA COR BRANCA.	ROLO	636
75	ENTRETELA COLANTE GRAMATURA 40 (ROLO COM 0,90 CM DA LARGURA E ROLO 50 METROS DE CUMPRIMENTO)	ROLO	58
76	ETIQUETA NUMERAÇÃO DE TECIDO, CADA ROLO C/ 2.000 M - TAMANHO G, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ROLO	92

77	ETIQUETA NUMERAÇÃO DE TECIDO, CADA ROLO C/ 2.000 M - TAMANHO GG, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ROLO	92
78	ETIQUETA NUMERAÇÃO DE TECIDO, CADA ROLO C/ 2.000 M - TAMANHO M, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ROLO	92
79	ETIQUETA NUMERAÇÃO DE TECIDO, CADA ROLO C/ 2.000 M - TAMANHO P, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ROLO	92
80	ETIQUETA NUMERAÇÃO DE TECIDO, CADA ROLO C/ 2.000 M - TAMANHO PP, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	ROLO	92
81	FECHO LANGERIE PLÁSTICO MEDIDA 16MM PACOTE COM 20 UNIDADES COR BEGE	PACOTE	116
82	FECHO LANGERIE PLÁSTICO MEDIDA 16MM PACOTE COM 20 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	116
83	FECHO LANGERIE PLÁSTICO MEDIDA 16MM PACOTE COM 20 UNIDADES COR PRETO	PACOTE	116
84	FECHO LANGERIE PLÁSTICO MEDIDA 16MM PACOTE COM 20 UNIDADES COR TRANSPARENTE	PACOTE	116
85	FECHO PARA LANGERIE V91030 COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA LINHA 100% POLIÉSTER FECHO LARGURA 58MM GANCHO PARA ABOTOAMENTO (2) LARGURA 20MM ARAME DE FERRO GALVANIZADO PACOTE COM 100 PARES NA COR BEGE	PACOTE	110
86	FECHO PARA LANGERIE COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA LINHA 100% POLIÉSTER FECHO LARGURA 58MM GANCHO PARA ABOTOAMENTO (2) LARGURA 20MM ARAME DE FERRO GALVANIZADO PACOTE COM 100 PARES NA COR BEGE	PACOTE	50
87	FECHO PARA LANGERIE COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA LINHA 100% POLIÉSTER FECHO LARGURA 58MM GANCHO PARA ABOTOAMENTO (2) LARGURA 20MM ARAME DE FERRO GALVANIZADO PACOTE COM 100 PARES NA COR BRANCO	PACOTE	50
88	FECHO PARA LANGERIE COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIAMIDA LINHA 100% POLIÉSTER FECHO LARGURA 58MM GANCHO PARA ABOTOAMENTO (2) LARGURA 20MM ARAME DE FERRO GALVANIZADO PACOTE COM 100 PARES NA COR PRETO	PACOTE	50
89	FIO 100% POLIESTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G NA COR AZUL ROYAL, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	115
90	FIO 100% POLIESTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 GR. NA COR BRANCO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	115
91	FIO 100% POLIESTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G. NA COR BEGE, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	115
92	FIO 100% POLIESTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G. NA COR PRETO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	155
93	FIO 100% POLIESTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G NA COR AMARELO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	127
94	FIO 100% POLIESTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G NA COR VERDE, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UNIDADE	127
95	FIO 100% POLIESTER, TEXTORIZADO MULTIFILAMENTO CONTÍNUO DE TITULO 17 TEX. CONE DE PLÁSTICO 500 G NA COR VERMELHO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	135
96	FIO DE POLIESTER PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 250 GRAMAS, SENDO NA COR: AZUL ROYAL	UNIDADE	135
97	FIO DE POLIESTER PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 250 GRAMAS, SENDO NA COR: BEGE NATURAL	UNIDADE	135

98	FIO DE POLIESTER PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 250 GRAMAS, SENDO NA COR: BRANCO.	UNIDADE	155
99	FIO DE POLIESTER PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 250 GRAMAS, SENDO NAS COR: PRETO.	UNIDADE	155
100	FIO DE ELANCA PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 500 GRAMAS, SENDO NAS COR BRANCO.	UNIDADE	155
101	FIO DE ELANCA PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 500 GRAMAS, SENDO NAS COR BEGE.	UNIDADE	155
102	FIO DE ELANCA PARA MÁQUINA OVERLOCK (COSTURA) EM CONE DE PLÁSTICO, 500 GRAMAS, SENDO NAS COR PRETO.	UNIDADE	155
103	FITA METRICA DE 1,50 METROS COMPOSIÇÃO 95% PVC 5% FIBRA DE VIDRO	UNIDADE	290
104	FITA DE CETIM Nº 01 COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA NA COR BEGE	UNIDADE	52
105	FITA DE CETIM Nº 01 COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA NA COR BRANCA	UNIDADE	52
106	FITA DE CETIM Nº 01 COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA NA COR VERMELHA	UNIDADE	52
107	FITA DE CETIM Nº 01 COM 10 METROS E 7MM DE LARGURA NA COR PRETA	UNIDADE	52
108	FITA CETIM FACE SIMPLES TAM. 10MM X 10M 100% POLIÉSTER COR BEGE	UNIDADE	50
109	FITA CETIM FACE SIMPLES TAM. 10MM X 10M 100% POLIÉSTER COR BRANCA	UNIDADE	50
110	FITA CETIM FACE SIMPLES TAM. 10MM X 10M 100% POLIÉSTER COR PRETA	UNIDADE	50
111	FURADOR MANUAL S SUM SPECIALL RX-334-9000. SERVI PARA FURAR O TECIDO COURO E PARA TRABALHO MANUAL E ARTESANAL	UNIDADE	53
112	FURADOR MANUAL M RX-033 SERVE PARA FURAR TECIDO E PARA TRABALHO MANUAL E ARTESANAL TAM. 16 CM	UNIDADE	43
113	GIZ DE ALFAIATE DE ALTA QUALIDADE DIVERSAS CORES (ALTA QUALIDADE) COM 10 UND.	CAIXA	65
114	LACINHOS PARA PEÇAS INTIMAS NA COR BEGE PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	54
115	LACINHOS PARA PEÇAS INTIMAS NA COR BRANCO, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	54
116	LACINHOS PARA PEÇAS INTIMAS NA COR PRETO PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	54
117	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR AMARELO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	157
118	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR AZUL ROYAL, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	165
119	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR BRANCA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	185
120	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR LARANJA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	155
121	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR PRETO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UNIDADE	165
122	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR ROXO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	151
123	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR VERDE BANDEIRA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	155

124	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR VERDE, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	145
125	LINHA REF 120 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR VERMELHO, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	165
126	LINHA REF 60 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR AZUL ROYAL, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UNIDADE	145
127	LINHA REF 60 - 100% POLIESTER, CONE DE PLÁSTICO COM 5000 JARDAS NA COR BRANCA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	145
128	LINHA REF 60 (4550) SINTÉTICA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS NA COR AZUL ROYAL.	UNIDADE	145
129	LINHA REF 60 (4550) SINTÉTICA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS NA COR BRANCA.	UNIDADE	145
130	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: AZUL ROYAL.	UNIDADE	165
131	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: BRANCO.	UNIDADE	185
132	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: ROXO.	UNIDADE	149
133	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: AMARELO	UNIDADE	155
134	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: LARANJA	UNIDADE	151
135	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: PRETO	UNIDADE	165
136	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: VERDE BANDEIRA	UNIDADE	151
137	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: VERMELHO.	UNIDADE	165
138	LINHA REF: 120 PARA COSTURA, EM CONE DE PLÁSTICO, 5000 JARDAS, SENDO NA COR: BEGE	UNIDADE	157
139	LINHA 100% POLIUMIDA Nº 40 COR VERMELHA 80G	UNIDADE	160
140	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR AZUL MARINHO 80G	UNIDADE	160
141	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR BRANCA 80G	UNIDADE	160
142	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR LILÁS 80G	UNIDADE	160
143	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR MARRON 80G	UNIDADE	160
144	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR PRETA 80G	UNIDADE	160
145	LINHA 100% POLIUMIDA Nº40 COR VERDE 80G	UNIDADE	160
146	MALHA PV. COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER 33% VISCOSE, RENDIMENTO 400 MTSKG LARGURA 1,68MT RAMADO.	KILO	425
147	MALHA PIQUE TUBULAR. COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO. LARGURA: 1,80M (RAMADA) RENDIMENTO: 3.17 M²/KG GR 175 GM, NA COR AZUL ROYAL.	KILO	425
148	MEIA MALHA 301 P.V LINEAR. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE LARGURA: 1,60M (RAMADA) REND: 3,90 MTSKG GR 160 COR BRANCA	KILO	375
149	MEIA MALHA 301 PENTEADA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO LARGURA 0,92M (TUBULAR) REND: 3,40MSTKG GR 160 COR BRANCA.	KILO	390
150	REGULADOR PLÁSTICO TAM12MM PACOTE C/ 100 UNIDADES COR BEGE	PACOTE	194
151	REGULADOR PLÁSTICO TAM 12MM PACOTE C/ 100 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	194

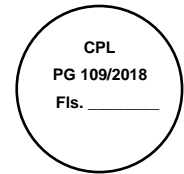
152	REGULADOR PLÁSTICO TAM 12MM PACOTE C/ 100 UNIDADES COR PRETO	PACOTE	194
153	REGULADOR PLÁSTICO TAM 12MM PACOTE C/ 100 UNIDADES COR TRANSPARENTE	PACOTE	194
154	RENDA FRU FRU E JABOT NA COR BRANCA 10CMX10MT	KILO	127
155	RIBANA 241 1X1 TUBULAR, COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO 3% ELASTANO, GRAMATURA 140G/M² COR CRU	ROLO	135
156	RIBANA 301 PENTEADA COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO 3% ELASTANO (TUBULAR) CORES BRANCA	ROLO	140
157	RIBANA 301 PENTEADA COMPOSIÇÃO: 97% ALGODÃO 3% ELASTANO, GRAMATURA 160G/M² (TUBULAR) NA COR PRETA	ROLO	150
158	TECIDO NYLON 100% POLIESTER LARGURA 1,50 M FORRO BEMBER NA COR AZUL MARINHO	METRO	220
159	TECIDO NYLON 100% POLIESTER LARGURA 1,50 M FORRO BEMBER NA COR PRETA	METRO	270
160	TECIDO NYLON 100% POLIESTER LARGURA 1,50 M FORRO BEMBER NA COR BRANCO	METRO	270
161	TECIDO ALGODÃO CRU, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, LARGURA 160M, GRAMATURA 238 GM.	METRO	1320
162	TECIDO BRIM NA COR AZUL ROYAL LARGURA 1,40 100% ALGODÃO.	METRO	500
163	TECIDO TERBRIM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 3/1 - PADRÃO 167 (Tinto) - 168 (Alvejado). Peso: 221 G.M². Largura: 1,61m. COR BEGE	METRO	460
164	TECIDO TERBRIM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO, CONSTRUÇÃO SARJA 3/1 - PADRÃO 167 (Tinto) - 168 (Alvejado). Peso: 221 G.M². Largura: 1,61m. COR BRANCO	METRO	460
165	TECIDO CHENILE MARRON	METRO	380
166	TECIDO CORANO COR BRANCO	METRO	400
167	TECIDO CORANO COR PRETO	METRO	400
168	TECIDO CORANO COR VERDE BANDEIRA	METRO	380
169	TECIDO GRAFIL, 675 POLIESTER 335 ALGODÃO, 110 GM², LARGURA 1,62M, ENCOLHIMENTO INDUSTRIAL URDUME; 75 - TRAMA 35. COR PRETO	METRO	500
170	TECIDO GRAFIL, 675 POLIESTER 335 ALGODÃO, 110 GM², LARGURA 1,62M, ENCOLHIMENTO INDUSTRIAL URDUME; 75 - TRAMA 35. COR VERMELHO	METRO	500
171	TECIDO GRAFIL, 675 POLIESTER 335 ALGODÃO, 110 GM², LARGURA 1,62M, ENCOLHIMENTO INDUSTRIAL URDUME; 75 - TRAMA 35. COR ESTAMPADO	METRO	480
172	TECIDO GRAFIL, 675 POLIESTER 335 ALGODÃO, 110 GM², LARGURA 1,62M, ENCOLHIMENTO INDUSTRIAL URDUME; 75 - TRAMA 35. COR BRANCA	METRO	480
173	TECIDO IMPERMEÁVEL COR BEGE	METRO	400
174	TECIDO IMPERMEÁVEL COR MARROM	METRO	440
175	TECIDO IMPERMEÁVEL COR VERDE BANDEIRA	METRO	400
176	TECIDO TNT EM ROLO 40G 1,40X50M BRANCO	METRO	506
177	TECIDO TULE DE MALHA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DESCRIÇÃO: TECIDO TRAMADO EM REDE COM FUROS REDONDOS OU HEXAGONAIS, O QUE PRODUZ EFEITO FINAL DE TRANSPARÊNCIA. NA COR BEGE	METRO	160

178	TECIDO TULE DE MALHA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DESCRIÇÃO: TECIDO TRAMADO EM REDE COM FUROS REDONDOS OU HEXAGONAIS, O QUE PRODUZ EFEITO FINAL DE TRANSPARÊNCIA. NA COR BRANCO	METRO	160
179	TECIDO TULE DE MALHA COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DESCRIÇÃO: TECIDO TRAMADO EM REDE COM FUROS REDONDOS OU HEXAGONAIS, O QUE PRODUZ EFEITO FINAL DE TRANSPARÊNCIA. NA COR PRETO	METRO	160
180	TECIDO VISCOLAYCRA COMPOSIÇÃO: 96% VISCOSE, 4%DE ELASTANO - 1,80 METROS DE LARGURA NA COR PRETO	METRO	250
181	TECIDO VISCOLAYCRA COMPOSIÇÃO: 96% VISCOSE, 4%DE ELASTANO - 1,80 METROS DE LARGURA NA COR BRANCO	METRO	250
182	TECIDO CETIM COM ELASTANO 95% POLIESTER 5% ELASTANO, COMPRIMENTO 1 METRO LARGURA 1,5 METRO NA COR AZUL TIFFANI	METRO	175
183	TECIDO CETIM COM ELASTANO 95% POLIESTER 5% ELASTANO, COMPRIMENTO 1 METRO LARGURA 1,5 METRO NA COR ROSA AVERMELHADO (SANGRIA)	METRO	115
184	TECIDO CETIM COM ELASTANO 95% POLIESTER 5% ELASTANO, COMPRIMENTO 1 METRO LARGURA 1,5 METRO NA COR PRIMROSE YELLOW	METRO	115
185	TECIDO CETIM COM ELASTANO 95% POLIESTER 5% ELASTANO, COMPRIMENTO 1 METRO LARGURA 1,5 METRO NA COR PRETO	METRO	135
186	TECIDO CETIM COM ELASTANO 95% POLIESTER 5% ELASTANO, COMPRIMENTO 1 METRO LARGURA 1,5 METRO NA COR BRANCO	METRO	135
187	TECIDO CHENILE COR VERMELHO	METRO	195
188	TECIDO DE MUSSELINE NACARADO 60% E POLIAMIDA 40%, 1,40 LARGURA NA COR PRETO	METRO	190
189	TECIDO DE MUSSELINE, 1,40 LARGURA NACOR VERMELHO	METRO	190
190	TECIDO DE MUSSELINE, 1,40 LARGURA ESTAMPADO GRANDE	METRO	190
191	TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA 160g/m NA COR BRANCA (ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS UNISEX).	METRO	170
192	TECIDO OXFORD ESTAMPADO COM LARGURA DE 1,50 METROS E GRAMATURA 160 G/M.	METRO	410
193	TECIDO OXFORD GRAFITE COM LARGURA DE 1,50 METROS E GRAMATURA 160 G/M.	METRO	400
194	TECIDO OXFORD PRETO COM LARGURA DE 1,50 METROS E GRAMATURA 160 G/M.	METRO	400
195	TECIDO OXFORDINE 100% POLYESTER COM LARGURA DE 1,50METROS E GRAMATURA 160 G/M. NA COR PRETO	METRO	530
196	TECIDO OXFORD BI-STRECH COSTRUÇÃO CONTEXTURA 23 FIOS/CM, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PESANDO 185G/M2, LARGURA DE 1,50M, NA COR AZUL ESCURO (PANTONE 194013TP).	METRO	790
197	TECIDO RIBANA PV CO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, LARGURA APROXIMADA 70cm COR VERMELHO.	METRO	270
198	TECIDO RIBANA PV CO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, LARGURA APROXIMADA 70cm COR PRETO	METRO	270
199	TECIDO RIBANA PV CO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, LARGURA APROXIMADA 70cm COR AZUL ROYAL	METRO	300
200	TECIDO RIBANA PV CO 67% POLIESTER, 33% VISCOSE, LARGURA APROXIMADA 70cm COR BRANCA.	METRO	300
201	TECIDO ORGANZA CRISTAL COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA LARGURA: 140 CM COR MARSALA	METRO	260
202	TECIDO ORGANZA CRISTAL COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA LARGURA: 140 CM COR VERDE	METRO	250

203	TECIDO ORGANZA CRISTAL COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA LARGURA: 140 CM COR AMARELA	METRO	215
204	TECIDO ORGANZA CRISTAL COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA LARGURA: 140 CM COR PRETA	METRO	225
205	TECIDO MORIM 100% ALGODÃO 1,40CM COR BRANCA	METRO	460
206	TECIDO TECTEL NA COR PRETO 2M	METRO	580
207	TECIDO TIPO RIBANA, 1X1 COMPOSTA DE 50% DE ALGODÃO 50% POLIESTER, 30GR, MEDINDO 40CM DE LARGURA, NA COR PRETA.	METRO	570
208	TECIDO TNT BRANCO ROLO 500MT	ROLO	1112
209	TECIDO TRICOLINE LISTRADO COM LARGURA 1,40M	METRO	340
210	TECIDO TRICOLINE GRAFIO ESTAMPADO, COM ELASTANO 1.40CM	METRO	360
211	TECIDO TRICOLINE XADREZ LARGURA 1,40M	METRO	360
212	TECIDO TRICOLINE ALGODÃO FIO 40, NA BRANCO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40.	METRO	300
213	TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO ESTAMPADO	METRO	340
214	TECIDO TULE BORDADO COM ELASTANO PARA LINGERIE NAS COR BRANCO.	METRO	220
215	TECIDO TULE BORDADO COM ELASTANO PARA LINGERIE NAS COR BEGE.	METRO	215
216	TECIDO TULE BORDADO COM ELASTANO PARA LINGERIE NAS COR PRETO.	METRO	215
217	TECIDO TIPO HELANCA, FIO 150/48 FIL, 100% POLIESTER, RENDIMENTO 2,90M/KG, LARGURA DE 1,80M, NA COR PRETO.	METRO	135
218	TECIDO MALHA CARDADA FIO 30X1,100% ALGODÃO GRAMATURA DE 160G/M2, LARGURA DE 0,90M (TUBULAR), NA COR BRANCA.	KILO	175
219	TESOURA PARA COSTURA NO TAMANHO 20 CM, EM AÇO FORJADO ESMALTADO PARA CORTE DE PRECISÃO EM GRANDE PARTE DE TECIDO INCLUSIVE PESADO.	UNIDADE	255
220	TNT - TECIDO NÃO TEXTURIZADO, 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 45G, CADA ROLO CONTENDO NO MINIMO 50 METROS, NA COR BRANCA	ROLO	16
221	TINTA PARA TECIDO NA COR AMARELO 37ML	UNIDADE	180
222	TINTA PARA TECIDO NA COR AZUL 37ML	UNIDADE	180
223	TINTA PARA TECIDO NA COR BEGE 37ML	UNIDADE	180
224	TINTA PARA TECIDO NA COR CINZA 37 ML	UNIDADE	180
225	TINTA PARA TECIDO NA COR MARROM 37 ML	UNIDADE	180
226	TINTA PARA TECIDO NA COR PRETA 37ML	UNIDADE	210
227	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE CLARO 37ML	UNIDADE	210
228	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE ESCURO 37ML	UNIDADE	210
229	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHA 37 ML	UNIDADE	210
230	TINTA SPECIAL PARA PLOTTER AUDACES JET, A BASE DE ÓLEO, FRASCO COM 40 ML	UNIDADE	24

231	VIÉS DE ELÁSTICO (COUGAR) 14MM PARA LANGERIE NA COR BEGE ROLO COM 50 METROS.	ROLO	38
232	VIÉS DE ELÁSTICO (COUGAR) 14MM PARA LANGERIE NA COR BRANCO. ROLO COM 50 METROS.	ROLO	38
233	VIÉS DE ELÁSTICO (COUGAR) 14MM PARA LANGERIE NA COR PRETO. ROLO COM 50 METROS.	ROLO	38
234	VIÉS ESPECÍFICO PARA PASSAR O ARO DO BOJO DE SUTIEN PREGADO NA PESPONTEIRA DUAS AGULHAS COM APARELHO PARA BOJO DE SUTIEN. ROLO COM 50 METROS NA COR BEGE	ROLO	40
235	VIÉS ESPECÍFICO PARA PASSAR O ARO DO BOJO DE SUTIEN PREGADO NA PESPONTEIRA DUAS AGULHAS COM APARELHO PARA BOJO DE SUTIEN. ROLO COM 50 METROS NA COR BRANCO	ROLO	40
236	VIÉS ESPECÍFICO PARA PASSAR O ARO DO BOJO DE SUTIEN PREGADO NA PESPONTEIRA DUAS AGULHAS COM APARELHO PARA BOJO DE SUTIEN. ROLO COM 50 METROS NA COR PRETO	ROLO	44
237	ZÍPER COMUM DE 15 CM, NA COR BRANA	ROLO	1670
238	ZÍPER COMUM DE 15 CM, NA COR AZUL ROYAL	UNIDADE	1670
239	ZÍPER COMUM DE 15 CM, NA COR BEGE	UNIDADE	1670
240	ZÍPER COMUM DE 15 CM, NA COR PRETA	UNIDADE	1670
241	ZÍPER INVISÍVEL DE 60 CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	1490
242	ZÍPER INVISÍVEL DE 60 CM, NA COR PRETO	UNIDADE	1490
243	ZÍPER COMUM DE 12 CM, NA COR BRANCO	UNIDADE	1650
244	ZÍPER COMUM DE 20 CM, NA COR AZUL ROYAL	UNIDADE	1720
245	ZÍPER COMUM DE 20 CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	1720
246	ZÍPER INVISÍVEL DE 20 CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	1720
247	ZÍPER INVISÍVEL DE 25 CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	820
248	ZÍPER INVISÍVEL DE 20 CM, NA COR PRETO	UNIDADE	1670
249	MANEQUIM AJUSTAVÉL BUSTO PARA COSTURA REGULAVÉL MOULAGE	UNIDADE	32
250	MANEQUIM FEMININO PARA MOULAGEM COM CORPO INTEIRO E 1/2 PERNA, COM MEDIDAS PADRONIZADAS PARA BIOTIPO DA MULHER BRASILEIRA, O CORPO É 100% ACOCHOADO POSSIBILITANDO PENETRAÇÃO DOS ALFINETES E POSSUI FORMAÇÃO EM TECIDO NA COR CRUA, TAMANHO PADRÃO 40 B)	UNIDADE	30
251	MANEQUIM MASCULINO MODELO COMPLETO (PERNA LONGA) PARA MOULAGE INCLUSO PAR DE BRAÇOS ACOPLÁVEIS, ESTRUTURA INTERNA DE FIBRA DE VIDRO, FORRAÇÃO ACOCHOADA PARA ALFINETAR ENVIESADO, ENCAPAMENTO EM BRIM CRU, DIVISÃO DO CORPO EM QUADRANTES, SISTEMA DE BOBOLETA PARA DESLOCAMENTO VERTICAL, ESTRUTURA COM É FIXO. TAMANHO M (M - TORAX 102CM C: 87 CM Q: 100CM)	UNIDADE	30
252	MANEQUIM FEMININO MODELO COMPLETO (PERNA LONGA) PARA MOULAGE INCLUSO PAR DE BRAÇOS ACOPLÁVEIS, ESTRUTURA INTERNA DE FIBRA DE VIDRO, FORRAÇÃO ACOCHOADA PARA ALFINETAR ENVIESADO. ENCAPAMENTO EM BRIM CRU, DIVISÃO DO CORPO EM QUADRANTE, SISTEMA DE BORBOLETA PARA DESLOCAMENTO VERTICAL, ESTRUTURA COM PÉ FIXO TAMANHO 38	UNIDADE	31

253	MANEQUIM FEMININO BUSTO PARA MOULAGE ESTRUTURA INTERNA EM FIBRA DE VIDRO, FORRAÇÃO ACOCHOADA PARA ALFINETAR, ENCAPAMENTO EM BRIM CRU, DIVISÃO DO CORPO EM QUADRANTES, GRADE PARA MARCAÇÃO DE MEIA COXA E JOELHO, SISTEMA BORBOLETA PARA DESLOCAMENTO VERTICAL, ESTRUTURA COM PÉ FIXO TAMANHO 40.	UNIDADE	31
254	MANEQUIM FEMININO MODELO COMPLETO (PERNA LONGA) PARA MOULAGE INCLUSO PAR DE BRAÇOS ACOPLÁVEIS, ESTRUTURA INTERNA DE FIBRA DE VIDRO, FORRAÇÃO ACOCHOADA PARA ALFINETAR ENVIESADO. ENCAPAMENTO EM BRIM CRU, DIVISÃO DO CORPO EM QUADRANTE, SISTEMA DE BORBOLETA PARA DESLOCAMENTO VERTICAL, ESTRUTURA COM PÉ FIXO TAMANHO 40	UNIDADE	31
255	MANEQUIM MASCULINO COMPLETO COM CABEÇA, PERNA, BRAÇOS E PEDESTAL EM PLÁSTICO NA COR BEGE	UNIDADE	31
256	MANEQUIM FEMININO COMPLETO COM CABEÇA, PERNA, BRAÇOS E PEDESTAL EM PLÁSTICO NA COR BEGE	UNIDADE	31
257	MANEQUIM MADEIRA BONECO ARTICULADO 30 CM	UNIDADE	41



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR



A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Se a licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar essa condição. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante ou que tenha o carimbo do CNPJ.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

51

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
(EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como (informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte) até a presente data.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL E CARIMBO CNPJ DA EMPRESA

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO AO REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI/DR-RO, localizada na Rua. xxxxs, nº xxx, Bairro, no município de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXX Diretor Regional do SENAI/DR/RO e pelo Superintendente de Diretor de Serviços Compartilhados do Sistema FIERO/ - Sesi/SENAI, o Sr. XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR deste Termo de Compromisso de Registro de Preços, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/RO e alterações posteriores, oriunda do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº XXX/2018 SENAI/RO, RESOLVE Registrar os Preços para Aquisição de, para atender a demanda do SENAI/RO Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial em Rondônia, conforme especificações e quantitativos constantes no Modelo de Proposta Anexo I do Edital, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, e nos termos e condições descritas no Instrumento Convocatório e Anexos, e do outro lado a empresa:..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., Inscrição Estadual nº....., com sede na Rua....., nº..... – Bairro, Cidade, Telefone:Banco: Agência: Conta Corrente:, vencedora e adjudicatária do lote () da licitação supra, neste ato representado por seu representante legal, o(a) Sr(a), residente e domiciliado (a), na Rua....., doravante denominado FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados na cláusula primeira do objeto, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

53

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O objeto do presente pregão consiste na fixação de preço através do **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE**, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Modelo de Proposta (Anexo II), para atender a demanda das unidades do SENAI/RO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº __/2018 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar vinculando-se, ainda à proposta do Fornecedor e demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso. E desde que seja devidamente ratificada por autoridade competente, conforme art. 34 do Regulamento de Licitações e contratos do SENAI.

3.1.1 - Dependendo do objeto, poderá ser realizada a revisão dos preços registrados no Termo de Compromisso e estando esses superiores aos valores de mercado, a contratada será convocada para negociação dos valores e, em caso de não aceitar a redução à contratada deixará de ter seu preço registrado conforme art. 36 e 38 do RLC.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

4.1 – O SENAI/RO, através do Setor de Compras, respeitada a ordem de registro, emitirá o pedido de compra quando solicitado.

4.2 – O fornecedor tem o prazo de até XX dias para entrega, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3 – O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso ao Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas nesta Ata e no instrumento convocatório.

4.4 – Os itens solicitados deverão ser entregues nos endereços descritos no **item xxx** do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	Valor Unitário	EMPRESA
1						
2						
3						

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Termo de Compromisso ao Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) quando justificativamente, não for mais do interesse do SENAI.

7.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado, por despacho da autoridade superior do SENAI/RO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI bem como no Edital e do Termo de Referência, aqui não transcritas, compete:

I – Ao Órgão Gerenciador/SENAI/RO:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumido pela CONTRATADA, de acordo com este termo e anexo.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do produto.
- e) Promover através de seu representante, o recebimento do objeto observando as especificações do objeto.
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa garantir a entrega do objeto.

II - Ao Fornecedor Registrado:

- a) Entregar os materiais nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- b) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega.
- c) Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega dos materiais apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante.
- d) O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento.
- e) O fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- f) A contratada compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética das Instituições Sesi/SENAI/IEL” podendo ser acessado nos links <http://transparencia.fiero.org.br/sesi/modules/integridade> ou <http://transparencia.fiero.org.br/senai/modules/integridade>, onde consta a referida norma.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO/PAGAMENTO

9.1- Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 O pagamento referente ao fornecimento, conforme a demanda será efetuada em 18 (dezoito) dias uteis do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo Setor Responsável. Conforme dados constantes na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

- I. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o SENAI/RO, salvo as hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, as penalidades aplicadas ao contratado, inclusive cumulativamente serão:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SENAI/RO;
- II. O atraso injustificado no prazo de fornecimento implicará multa correspondente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do pedido de compra correspondente, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor total.
- III. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções puníveis neste item, inclusive a rescisão unilateral.
- IV. A não substituição da nota fiscal, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação, implicará em multa de 10% sobre o valor total do Pedido de Compra.
- V. As eventuais multas e outros valores devidos pelo CONTRATADO à CONTRATANTE poderão ser compensados no pagamento das parcelas, vencidas ou por vencerem, deduzidas da garantia ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.
- VI. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
 - a) Perda do direito a contratação;
 - b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório, se houver.
 - c) Suspensão do direito de licitar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.

- VII. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/RO por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- VIII. O atraso injustificado no pagamento, por culpa da CONTRATANTE, poderá implicar na incidência juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.
- IX. O CONTRATADO deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação de serviços, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- X. As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- XI. Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO tenha direito a indenização, a qualquer título:
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita da (s) CONTRATANTE (S);
 - Deixar de cumprir as obrigações previstas no Contrato;
 - Ocorrer reincidência, por parte do CONTRATADO, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
 - Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;
 - Deixar de apresentar a garantia contratual prevista no Contrato, no prazo previsto, quando for o caso.
- XII. Previamente à aplicação de penalidades, a CONTRATANTE oportunizará esclarecimentos pelo CONTRATADO, que terá prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis para apresentar justificativas, por escrito.
- XIII. Caso não haja manifestação do CONTRATADO dentro desse prazo ou caso CONTRATANTE (S) entendam como improcedentes as justificativas, serão aplicadas as sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A fiscalização da entrega e análise técnica dos itens será exercida pelo SENAI/RO através de seus representantes indicados no **item 15** do instrumento convocatório.

11.2 - Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade do Fornecedor Registrado ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte deste Termo de Compromisso ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1–Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Rondônia.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada o presente Termo de Compromisso ao Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

FORNECEDOR